

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório N° 009/25 – Pregão Eletrônico N° 006/2025

Pombos - PE, 18 de outubro de 2025

Empresa Analisada: MEGA ATACADOS **CNPJ:** 43.862.007/0001-25

Prezada, a supracitada empresa, concorreu ao certame aqui mencionado, com ofertas válidas para os seguintes itens:

Item	Descrição	Situação
1	ÓLEO DE SOJA 900ml procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém. Cx c/ 20.	APROVADO
2	CAFÉ – Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA ou equivalente. Validade mínima: 8 meses. Pacote de 250g	REPROVADO
3	MACARRÃO - ESPAGUETE 400g macarrão de sêmola, vitaminado, fino, tipo espaguete, fardos bem fechados e intactos, cor amarela, odor próprio, sabor próprio, textura própria. O produto deve estar de acordo estar de acordo com a legislação	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

	vigente, principalmente a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA. Embalagens primárias plásticas de 400g. O rótulo deverá ter o prazo mínimo de 6 meses de validade. Fardo c/ 10Kg.	
4	FEIJÃO PRETO 1KG - Tipo 1 - “in natura”, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Validade mínima: 10 meses	REPROVADO
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% de gordura, embalados em pacotes plásticos de 200g cada, aluminizados, limpos e não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até seu consumo. A embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto e registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	REPROVADO
6	FIGADO BOVINO 1ª - Qualidade Congelado, Em Bifes, Sem Vesícula Biliar E Com Registro No Sif. A Legislação Atual Da Anvisa. Especificação: Fígado Bovino 1ª Qualidade Congelado, Em Bifes, Sem Vesícula Biliar E Com Registro No Sif. A Legislação Atual Da Anvisa Deverá Ser Observada. A Embalagem Primária Deverá Ser De Saco Transparente, Plástico, Resistente, Atóxico E Conter 1Kg. A Validade Deve Ser De No Mínimo 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega Do Produto. Pacote com 1kg	REPROVADO
7	FILE DE PEIXE TILÁPIA, composto por 100% carne de tilápia, isento de espinhas, não podendo conter espinhas devido ao consumo por bebês e crianças, sem pele, sem adição de conservantes ou glazes em excesso. O produto deverá ser congelado individualmente. Apresentando textura firme, odor e sabor característicos, livre de manchas, parasitas ou sinais de descongelamento e recongelamento. A embalagem primária deverá ser em saco plástico transparente, atóxico e devidamente selado, e a embalagem secundária em caixa de papelão resistente, contendo identificação do produto, peso líquido, data	REPROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

	de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e número do lote, com peso líquido por embalagem de 500g O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega e a conservação deverá ser realizada em temperatura igual ou inferior a -18°C. O produto deverá estar inspecionado por órgão competente, apresentando registro no SIF, SIE ou SIM. A entrega deverá ser realizada em condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo a manutenção da cadeia de frio.	
--	---	--

Em

atendimento às exigências do edital referente ao processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, as amostras correspondentes aos itens relacionados na tabela acima foram devidamente apresentadas pela empresa participante. As amostras foram analisadas quanto aos aspectos de qualidade, aparência, odor, sabor, textura, integridade da embalagem e conformidade com as especificações técnicas previstas no edital.

Durante a avaliação, observou-se que dois produtos atenderam aos requisitos estabelecidos, como : óleo de soja e macarrão espaguete apresentando características adequadas para o consumo e compatíveis com o padrão exigido para fornecimento da alimentação escolar e o processo licitatório. Mas os outros itens como Café em pó , feijão Preto, Leite em pó integral, fígado bovino, Filé de Tilápia foram reprovados , justificativa a seguir.

Itens REPROVADOS e suas Justificativas:

1. Café em pó

- Irregularidade: gramatura divergente da especificada no edital.
- Parecer: item reprovado por não atender às exigências estabelecidas quanto ao peso líquido do produto.

2. Feijão Preto

- Produto classificado como Tipo 2, em desacordo com a qualidade mínima exigida (Tipo 1).
- Grãos com aspecto visual insatisfatório e presença de impurezas na amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

- Parecer: item reprovado por qualidade inadequada e não conformidade com o padrão de classificação solicitado.

3. Leite em Pó Integral

- Irregularidades:
- Sabor e odor fora do padrão esperado, indicando baixa qualidade sensorial.
- Parecer: Item reprovado por não atender ao padrão mínimo de qualidade sensorial e às especificações técnicas.

4. Fígado

- Irregularidade: peso das peças inferior à gramatura prevista no edital.
- Parecer: item reprovado devido à não conformidade no peso unitário, comprometendo a padronização do produto.

5. Filé de Tilápia

- Irregularidade: gramatura apresentada não corresponde ao padrão previsto.
- Parecer: Item reprovado por inadequação às especificações de tamanho/peso.

Considerando as não conformidades observadas, conclui-se que os itens acima listados não estão aptos para aquisição, devendo a empresa responsável proceder com a adequação das amostras em conformidade com as especificações do edital, especialmente no que diz respeito à gramatura, qualidade sensorial e classificação dos produtos.

Atenciosamente,

CAMILA RAFAELA DOS SANTOS SILVA

**Nutricionista (CRN 16098 / Mat.196607)
Responsável pela avaliação das Amostras**